

cípio de Itapira, tendo como interessado Rodrigo Salgado Bovo. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 50 – Análise do protocolo 15.054 referente ao Loteamento “Jardim Central Park Monte Mor”, no Município de Monte Mor, tendo como interessada Agropastoril GB Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 51 – Análise do protocolo 15.055 referente ao Loteamento “Jardim Reserva dos Oitis”, no Município de Nova Europa, tendo como interessada Chalé Venda de Imóveis Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-05-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 52 – Análise do protocolo 15.056 referente ao Condomínio “Residencial Club Live”, no Município de Cerquilho, tendo como interessada Residencial Parque dos Eucaliptos SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 53 – Análise do protocolo 15.090 referente ao Loteamento “Jardim Maria Luiza”, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, tendo como interessada Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação dos Representantes da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 54 – Análise do protocolo 15.095 referente ao Conjunto Habitacional “Residencial Parque dos Sonhos II”, no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessada Engerb Construções e Incorporações Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 16-05-2017. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 55 – Assuntos Gerais: 01 – Análise do protocolo 14.700 referente ao Loteamento “Residencial Vila Paraty”, no Município de Vargem Grande Paulista, tendo como interessada Villa Rica Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 02 – Luís José de Abreu Ligi e Outra. - Protocolo 13.890 – Pedra Bela. - Solicita continuidade de análise para a entrega das exigências técnicas da SH e da Cia. Ambiental do Estado de São Paulo. Protocolo dispensado de análise pela Sabesp: Continuidade deferida pelo Colegiado. Correspondência Recebida: 1 – Hesa 168 – Investimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 14.698 – Limeira. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e Emplasa: Deferidos 12 meses. 2 – MRV Engenharia e Participações S.A. - Protocolo 14.803 – São José do Rio Preto - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas do Daee e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação: Deferidos 12 meses. 3 – Fausto Perondi e Outros - Protocolo 14.837 – Porto Ferreira - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 4 – José de Souza Lima - Protocolo 14.838 – Porto Ferreira - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação da Cia Ambiental. - Deferidos 12 meses. 5 – AVT Muller Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 14.877 – Nova Odessa - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Emplasa: Deferidos 12 meses. 6 – Alcir Aparecido Cuin e Outra - Protocolo 14.965 – Jardim Flamingo - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela e Sabesp. Deferidos 12 meses. 7 – Mármore Urbanismo e Participações S.A. - Protocolo 14.898 – Tiete - Solicita prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Emplasa. Protocolo aprovado pela e Sabesp: Deferidos 12 meses. 8 – Horto dos Seringais Empreendimentos Imobiliários - Protocolo 14.869 – Junqueirópolis - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 9 – JM Barreto Construtora e Incorporadora Ltda. - Protocolo 14.917 – Valentim Gentil - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação. Protocolo aprovado pela Cia Ambiental e Sabesp: Deferidos 12 meses. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 1.266/16 – SPE Bild 28 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - Condomínio, no Município de Ribeirão Preto: Deferido. 2 - Expediente 0083/17 – PYPs Reserva da Serra Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Taboão da Serra: Deferido. 3 - Expediente 0257/17 – MRV Prime L Incorporação SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São José dos Campos: Deferido. 4 - Expediente 0340/17 – Laramar Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de Itapetininga: Deferido. 5 - Expediente 0353/17 – Residencial Bom Retiro SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Paulínia: Deferido. 6 - Expediente 0355/17 – Residencial Bom Retiro SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Paulínia: Deferido. 7 - Expediente 0366/17 – Coli de Almeida Camargo Imóveis SPE Ltda. - Desmembramento, no Município de Capão Bonito: Indeferido. 8 - Expediente 0368/17 – SPE Vitta Residencial 23 Ltda. - Condomínio, no Município de Ribeirão Preto: Deferido. 9 - Expediente 0382/17 – Andira Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Votorantim: Deferido. 10 - Expediente 0384/17 – Andrea Cilene Ferrari e Outro - Desmembramento, no Município de Nipoá: Deferido. 11 - Expediente 0389/17 – Jardim Ipê Construções SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Hortolândia: Deferido. 12 - Expediente 0390/17 – MRV MDI NASBE Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0391/17 – MRV MDI NASBE Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 14 - Expediente 0392/17 – MRV MDI NASBE Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 15 - Expediente 0393/17 – MRV MDI NASBE Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0081/2017. Protocolo 8522 – Loteamento “Portal dos Ipês”, Cajamar – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi indeferido pela Secretaria da Habitação. 02 – Expediente 0113/2017. Protocolo 14.714 – Loteamento “Reserva Raposo”, São Paulo - SP. Alteração de Condicionante. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 03 – Expediente 0127/2017. Protocolo 13623 – Condomínio Residencial “Palmas do Paiol”, Joanópolis – SP. Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do

Estado de São Paulo, SABESP e DAEE Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Comunicado

Ata da 15ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – Graprohhab

Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezessete, na Rua Boa Vista, 170 – 14º andar, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 14ª Sessão Ordinária/2017, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 12.057 referente ao Loteamento “Residencial Parque dos Ipês”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado José Pietrobón. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa o consideraram aprovado. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.965 referente ao Loteamento “Residencial Vitória Régia”, no Município de Holambra, tendo como interessados José Paulo Meirelles Kors e Outros. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 30-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise da Reabertura do protocolo 14.250 referente ao Loteamento “Herança do Velho Pai”, no Município de Brodowski, tendo como interessado José Ricardo Cayani. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.475 referente ao Loteamento “Residencial Urbano”, no Município de Tremembé, tendo como interessada Prime Brasil Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp indeferiram o projeto e o Representante da Emplasa o considerou aprovado. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.543 referente ao Condomínio “Sem Denominação”, no Município de Jundiá, tendo como interessada Vale Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda e Wolf Martins Construtora e Incorporadora Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23-05-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.580 referente ao Loteamento “Residencial Cambuí”, no Município de Ibitinga, tendo como interessada Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 169/2017. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.612 referente ao Loteamento “Residencial Buona Vitta”, no Município de Igarapava, tendo como interessada AC Teixeira Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.630 referente ao Loteamento “Jardim Ouro Fino”, no Município de Rio das Pedras, tendo como interessado Antônio Augusto Junqueira. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto, o Representante do Daee apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.686 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Jardim das Palmeiras”, no Município de Indiana, tendo como interessada IND Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.781 referente ao Loteamento “Residencial Felicidade”, no Município de Catanduva, tendo como interessada Imobiliária FBX Catanduva Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 170/2017. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.815 referente ao Loteamento “Jardim Ecco Brisa I”, no Município de São Carlos, tendo como interessada J. P. V. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.816 referente ao Loteamento “Residencial Conde do Pinhal I”, no Município de São Carlos, tendo como interessada J. P. V. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.841 referente ao Condomínio “Parque dos Cedros”, no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada Jardim das Palmeiras e Sibipirunas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23-05-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 16 – Análise do protocolo 14.994 referente ao Loteamento “Parque da Grama”, no Município de Itupeva, tendo como interessada Jaguari Comercial e Agrícola Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 17 – Análise do protocolo 15.001 referente ao Loteamento “Residencial Itamarati”, no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada LLPP Incorporação Ltda. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 18 – Análise do protocolo 15.002 referente ao Loteamento “Residencial Itapura IV”, no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada LLPP Incorporação Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 19 – Análise do protocolo 15.005 referente ao Loteamento “Chácaras das Estrelas”, no Município de Álvares Machado, tendo como interessado Rodrigo Soprani Sanchez e Outro. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 171/2017. 20 – Análise do proto-

colo 15.007 referente ao Loteamento “Residencial Alto da Barra”, no Município de Jaguariúna, tendo como interessado Eduardo Paoliello Machado e Souza e Outros. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto, o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 21 – Análise do protocolo 15.008 referente ao Loteamento “Residencial Reserva dos Muriquis”, no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Pioneira Incorporações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 22 – Análise do protocolo 15.059 referente ao Loteamento “Residencial Bella Vista”, no Município de Junqueirópolis, tendo como interessada DIDW Participação e Administração de Bens Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 23 – Análise do protocolo 15.060 referente ao Loteamento “Copa do Povo – Gleba A”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Associação de Moradores do Acampamento Esperança de um Novo Milênio. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 24 – Análise do protocolo 15.061 referente ao Loteamento “Jardim Nova Aliança”, no Município de Barrinha, tendo como interessado Severino Otávio Velludo Souza Meirelles. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 15.103 referente ao Loteamento “Quinta da Bela Vista I”, no Município de Severínia, tendo como interessada Remondy Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 26 – Análise do protocolo 15.104 referente ao Loteamento “Cosmópolis C”, no Município de Cosmópolis, tendo como interessado Município de Cosmópolis. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 27 – Análise do protocolo 15.106 referente ao Loteamento “Nova Ibiúna”, no Município de Ibiúna, tendo como interessados Sussumu Hirata e Outros. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23-05-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 28 – Assuntos Gerais: 01 – Maria Luiza G. Duarte Cintra – Protocolo 14.123 – Santa Rosa de Viterbo - Solicita continuidade de análise para a entrega das exigências técnicas da SH, da Cia. Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp. - Motivo: demora na expedição das diretrizes municipais e da Sabesp, bem como novo projeto de paisagismo: Continuidade deferida pelo Colegiado. Correspondência Recebida: 1 – Incorporadora Manoel Medina SPE Ltda. - Protocolo 14.910 – Alvares Machado - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação: Deferidos 12 meses. 2 – Bié Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 14.292 – Itapira - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação: Deferidos 12 meses. 3 – Agropastoril GB Ltda. - Protocolo 14.979 – Sumaré - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, do Daee e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Emplasa: Deferidos 12 meses. 4 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 13.581 – Loteamento “Residencial Parque das Cerejeiras”, no Município de Bragança Paulista, em nome de Mauro & Yamamoto Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0009/17 – MRV MRL XXI Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São José do Rio Preto: Deferido. 2 - Expediente 0234/17 – Sergio Luiz de Novellis Júnior- Condomínio, no Município de Guararema: Indeferido. 3 - Expediente 0307/17 – Valdir Franciscon - Condomínio, no Município de Itatiba: Deferido. 4 - Expediente 0343/17 – COBEFIR Empreendimentos SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Osasco: Deferido. 5 - Expediente 0348/17 – Residencial JDL Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Campinas: Deferido. 6 - Expediente 0396/17 – Manoel Pereira e Outros - Desmembramento, no Município de Tupi Paulista: Indeferido. 7 - Expediente 0398/17 – Jardim Helena Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Tatuí: Indeferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0205/2017. Protocolo 13.585 – Loteamento “Campo Alto”, Pedreira – SP. Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DAEE e EMPLASA. 02 – Expediente 222/2017. Protocolo 13.102 – Loteamento “São José”, Rio Claro – SP. Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado 048/2015 permanece válido. 03 – Expediente 305/2017. Protocolo 12.704 – Loteamento “Residencial Flamyovant”, Lins – SP. Substituição de Projeto de Esgoto. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e DAEE Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SMA-SAA 3, de 15-5-2017

Dispõe sobre a constituição e a designação dos membros do Grupo Executivo, previsto na Cláusula Quinta, do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e da Agricultura e Abastecimento,

Considerando o Protocolo de Intenções celebrado, em 05-06-2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Associação Brasileira de Celulose e Papel - BRACELPA, atual Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ, para a adoção de ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável das plantações florestais e das indústrias e empreendimentos por elas supridos no Estado de São Paulo,

Resolvem:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo Executivo do Protocolo de Intenções firmado entre Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento e as Associações Setoriais, Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas, e a Indústria Brasileira de Árvores - IBÁ:

I - Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Araci Kamiyama, portadora do RG 16.932.148, como titular, e Renato Nunes, portador do RG 19.359.994-6, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Cláudia Mira Attanasio, portadora do RG 16.985.220-9, como titular, e Antonio Carlos de Carvalho Filho, portador do RG 6.434.996-2, como suplente;

III - Pelo setor florestal, representado pela Florestar São Paulo - Associação Paulista de Produtores de Florestas Plantadas: João Carlos Augusti, portador do RG 13.653.235-4, como titular, e João Pedro Cannavale Pacheco, portador do RG 34.793.756-1, como suplente;

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SMA/ SAA 05, de 27-12-2012. (Processo SMA 6.429/2012)

Resolução SMA – 34, de 15-5-2017

Dispõe sobre o regramento para cobrança de valores pela guarda de maquinários e veículos apreendidos pela fiscalização ambiental, e depositados em locais de propriedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Os instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos, de qualquer natureza, apreendidos pela sua utilização direta no cometimento de infrações ambientais, quando depositados em locais de propriedade do Estado de São Paulo, tais como: galpões, parques, unidades de conservação, e outros próprios, estão sujeitos ao pagamento pelo transporte até o local de depósito e pela estadia.

§ 1º - No caso de anulação da apreensão, não será exigido pagamento pelo transporte e pela utilização dos locais de depósito.

§ 2º - O período de estadia incluirá tanto o dia do depósito, quanto o dia da retirada, independentemente da hora, mas será limitado a 180 dias.

Artigo 2º - O valor da estadia, prevista no artigo 1º, será de 01 Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP ao dia, e será recolhido no dia da retirada dos itens apreendidos, ao Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - FPBRN.

Artigo 3º - O valor do transporte previsto no artigo 1º será de, no mínimo, 50 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, mais 0,5 (meia) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, por quilômetro que exceder 100 quilômetros, do local de retirada ao local de depósito, e será recolhido ao mesmo Fundo referido no artigo 2º.

Artigo 4º - O depósito poderá ser efetivado em qualquer imóvel administrado por órgão do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, independentemente de prévia autorização.

Parágrafo único - O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente poderá, em despacho fundamentado, acolher as razões de recusa, e determinar o depósito em outro local.

Artigo 5º - A retirada pelo infrator dos bens apreendidos só será autorizada por despacho do Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, nos termos do artigo 38, do Decreto Estadual 60.342, de 04-04-2014.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 3.519/2017)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO I - CAMPINAS

Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os Autos de Infração Ambiental informando o andamento do Atendimento Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 20161130007875-1
Autuada: Julia Rodrigues de Camargo
CPF: 171.603.788-30
RG: 23.826.872

Município da Infração: Rio Claro

Resultado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 14-08-2017 às 15h no Pelotão de Policiamento Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540, Vila Alemá, Rio Claro-SP.

Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 10 - São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental 201703180054091

Data da Infração: 3/4/2017

Autuado: LUIZ VALERIO

CPF: 18769385874

Data da Sessão: 2/5/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência
- Manutenção
- Apreensão de bens ou animais
- Manutenção
- Destruição ou inutilização do produto
- Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: o sr. Luiz fica ciente da advertência.

Ponto de Atendimento: 10 - São João da Boa Vista
Auto de Infração Ambiental 201703200105691

Data da Infração: 29/3/2017

Autuado: João Batista Latansa

CPF: 714589486-68

Data da Sessão: 2/5/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência
- Manutenção
- Apreensão de bens ou animais
- Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: O sr. João fica ciente da advertência.

Ponto de Atendimento: 6 - Campinas
Auto de Infração Ambiental 201704170042001

Data da Infração: 17/4/2017

Autuado: UPTIME LOGÍSTICA LTDA ME

CPF: 017961560093

Data da Sessão: 27/4/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência
- Manutenção
Houve conciliação? Sim